E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.422 DE 29 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.684.238,77 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02 - SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**0007 - APOIO ADMINISTRATIVO - JURÍDICO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2022 - APERFEIÇOAMENTO SISTEMA DE COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(45) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1009 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - CONTRAPARTIDA - RECURSO 7525	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(126) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.025,58
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	1012 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.110.000**	
ELEMENTO	(129) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2118 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.042**	
ELEMENTO	(393) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.165,88
ELEMENTO	(395) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.400,00
ELEMENTO	(397) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	550.000,00
ELEMENTO	(350) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2112 - MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.057**	
ELEMENTO	(375) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.720,76
ELEMENTO	(373) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21.450,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2115 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.027**	
ELEMENTO	(322) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,11
ELEMENTO	(324) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
ELEMENTO	(326) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.569,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	13.769,42
ELEMENTO	(413) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.069,74

ELEMENTO	(415) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.945,14
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2102 - MANUTENÇÃO DO SAMU 192 - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(357) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(368) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2123 - APOIO ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(418) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	115.450,30
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2122 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(453) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	136.822,84
TOTAL		**1.684.238,77**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(346) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
ELEMENTO	(348) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	317.000,00
TOTAL		**617.000,00**

2° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Teto Municipal Rede Saúde Mental para uso nas ações CAPS no valor de R$ 53.565,88 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal, que institui o componente Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria no valor de R$ 94.201,59 (Noventa e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal para ações na Atenção Básica de Saúde Bucal no valor de R$ 85.569,11 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos oriundos do Ministério da Saúde Governo Federal, para ações na Atenção Básica de Saúde Bucal no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde por meio do Piso Fixo de Vigilância em Saúde no valor de R$ 47.569,74 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

3° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 22.025,58 (Vinte e dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Governo Federal – Termo de compromisso – Transferência Obrigatória nº 790168/2013/MCIDADES/CAIXA Processo nº SR.2588.1008180-48/2013 no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria no valor de R$ 8.519,17 (Oito mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebido do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Rede Viver sem Limite – RREDEF – CEO e CEO no valor de R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa de Qualificação da Ações de Vigilância em Saúde no valor de R$ 12.769,42 (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal, para uso nas ações de Vigilância Sanitária no valor de R$ 10.445,14 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro a ser recebido do Governo Estadual para aquisição de 02 ambulâncias de simples remoção da emenda do Deputado Ramalho Construção no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro a ser recebido do Governo Estadual para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 115.450,30 (Cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).
- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 136.822,84 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de maio de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.405/2014, de autoria do Executivo Municipal